

DECISÃO DE RECURSO

Processo SEI nº: 01101.0000689/2024-55
Processo Administrativo nº 2024001102
Pregão Eletrônico 09/2024

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela concorrente JCP Andrade Transportes Eireli, inscrita no CNPJ 23.046.325/0001-00, a fim de reformar a decisão do agente de contratações, que considerou habilitada a empresa concorrente TRANSUL ASSESSORIA CONSULTORIA EM LOGISTICA LTDA no pregão epigrafado, o que a fez se sagrar a vencedora do certame.

A alegação da recorrente é no sentido de que a atestação técnica apresentada pela recorrida não atende as especificações do edital, pleiteando, ao final, pela reforma da decisão.

A recorrida contesta as observações da recorrente na forma de impugnação, requerendo a manutenção da decisão.

Ouvida a douta Assessoria Jurídica, emitiu parecer acerca do atendimento quanto à atestação técnica diante da apresentação de contrato firmado entre a recorrida e o município de Águas Lindas de Goiás, em que o objeto encontra similaridade com o objeto desta licitação.

Considerando a peça recursal, as contrarrazões e o parecer jurídico, recebo o recurso, por ser tempestivo, mas NEGOU provimento, mantendo a habilitação da recorrida no presente certame.

Por não acatar o recurso, encaminho os autos à autoridade superior para conhecimento e decisão.

Águas Lindas de Goiás, 12 de julho de 2024.



Eliseu Bezerra Galvão
Pregoeiro/Agente de Contratações
Decreto 3375/2021